



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

PARECER DO CONSELHO FISCAL

À
Assembleia Geral Ordinária da
Confederação Brasileira de Tiro Esportivo
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,

É com satisfação que este Conselho Fiscal vem à presença da Assembleia Geral Ordinária da CBTE prevista para o dia 25/04/2019, para apresentar o seu Parecer sobre as contas do Exercício de 2018.

A documentação de 2018, contabilizada pela Vetor Consultoria, foi considerada correta dentro dos padrões tecno-contábeis e legais, conforme deve ser para uma Entidade como a CBTE.

A demonstração de Receita e Despesa dentro das previsões orçamentais com recursos da Lei Agnelo Piva e Recursos Próprios oriundos de taxas de filiação e inscrições em provas.

A Diretoria Financeira elaborou o orçamento para o Exercício de 2018 dentro dos parâmetros normais, acrescido do curso inflacionário normal.

Tendo as demonstrações contábeis sido submetidas à análise da INDEP, empresa de Auditoria, associada ao Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

Nada mais a considerar, recomenda este Conselho Fiscal sejam aprovadas as contas do Exercício de 2018 pela Assembleia Geral Ordinária da CBTE, em razão do acima exposto.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2019

Alcimir Vilela

Presidente do Conselho Fiscal da CBTE